

LEI Nº 5206/2001

Altera o Anexo III – I Administração Geral, da Lei Municipal 3843 de 15 de agosto de 1995, modificada pela lei 4053 de 08 de outubro de 1996, pela lei 4149 de 22 de fevereiro de 1997, pela lei 4267 de 17 de novembro de 1997 e pela lei 4433 de 07 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes Legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de advogado, constante do anexo III – I Administração Geral, da lei 3843 e suas modificações, atualmente enquadrado no grau hierárquico “16”, passa a constar do grau hierárquico “17”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-120/01

Publicado no Jornal Participação nº 47 de 19 a 25/11/2001.